

Deliberação CBH-AT nº. 05, de 05 de julho de 2013.

Aprova alteração no Edital anexo à Deliberação CBH-AT nº. 03, de 2013.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 15, do Estatuto, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº. 02, de 04 de junho de 2013, e considerando que:

a Deliberação CBH-AT nº. 03, de 13 de junho de 2013, aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades do segmento “Sociedade Civil” para o mandato 2013-2015;

o último dia para cadastramento e recadastramento das entidades que têm interesse em participar do processo eleitoral no CBH-AT, para o mandato 2013-2015, é o dia 08 de julho de 2013, conforme discriminado na alínea “a”, do subitem 2.1., do Edital, anexo à Deliberação CBH-AT nº. 03, de 2013;

o Decreto Estadual nº. 59.323, de 26 de junho de 2013, suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 08 de julho de 2013, o que está motivando solicitações para prorrogação do prazo para cadastramento e recadastramento;

a prorrogação do mencionado prazo afeta diretamente o período dado à Comissão Eleitoral, para análise da documentação protocolizada, que está previsto no período de 10 a 17 de julho de 2013, como se observa na alínea “c”, do subitem 2.1., do Edital, anexo à Deliberação CBH-AT nº. 03, de 2013;

o Edital, anexo à Deliberação CBH-AT nº. 03, de 2013, em seu subitem 3.3., alínea d.2., determina que os usuários das águas representados por entidades associativas, para participar da eleição do Comitê, deverão apresentar, dentre outros, comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato de Portaria de outorga de direito de uso da água, em vigor, expedida pelo Departamento de Água e Energia Elétrica;

as federações, conforme ordenamento jurídico nacional, são formadas por cinco ou mais sindicatos e representam a maioria absoluta de um grupo de atividades idênticas, similares ou conexas;

a outorga de direito de uso dos recursos hídricos é concedida às pessoas jurídicas, associadas aos sindicatos, que por sua vez são filiados às federações;

Delibera:

Artigo 1º - Os prazos previstos nas alíneas “a”, “c” e “d”, do subitem 2.1., do Edital, anexo à Deliberação CBH-AT nº. 03, de 13 de junho de 2013 ficam alterados para:

“2.1. (...)

	Período ou Data	Evento	Responsável
a	14/jun a 12/jul	Cadastramento e recadastramento	Entidades
b	até 20/jun	Anúncio resumido em jornal de grande circulação	Sec. Executiva
c	até 15/jul	Divulgação das entidades inscritas	Sec. Executiva
d	15/jul a 18/jul	Análise de documentação	Com. Eleitoral
e	19/jul	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas	Sec. Executiva
f	22/jul a 25/jul	Apresentação de recursos e pedido de impugnação	Interessados
g	26/jul a 31/jul	Análise de recursos e dos pedidos de impugnação	Com. Eleitoral
h	02/ago	Divulgação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e convocação das habilitadas para a Assembleia Geral	Sec. Executiva
i	14/ago	Assembléia Geral e eleições setoriais por categoria	Sec. Executiva/Com. Eleitoral
j	16/ago	Divulgação das entidades eleitas	Sec. Executiva
k	19/ago	Convocação de Reunião Extraordinária para posse dos eleitos	Sec. Executiva
l	27/ago	Reunião de posse	Sec. Executiva

Artigo 2º - Fica incluída a alínea “f”, no subitem 3.3., do Edital, anexo à Deliberação CBH-AT nº. 03, de 13 de junho de 2013, com o seguinte teor:

“3.3. Os documentos a serem protocolizados, em duas vias, são:

(...)

f. as federações estão dispensadas de apresentar a documentação exigida na alínea d.2., do subitem 3.3.”

Artigo 3º - Permanecem ratificadas as demais disposições contidas na Deliberação CBH-AT nº. 03, de 2013.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(Publicada como Ad Referendum no D.O.E. de 06/07/2013).

Francisco Nascimento de Brito
Presidente CBH-AT

Miron Rodrigues da Cunha
Vice-Presidente CBH-AT

Maria Emília Botelho
Secretária Executiva